



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO nº 008/2022 oriundo da Tomada de Preços 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES. E A EMPRESA CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA.

A Câmara Municipal de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ.31726375/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **CONTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.722.139/0001-40, sediada na Rua Vila Raquel, nº 001, centro - Espera feliz - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência da Tomada de Preços nº 002/2022 e Contrato 008/2022 e observados os preceitos da lei federal nº 8.666/1993, firmam o presente **aditivo de valor ao contrato**, pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1- É objeto deste aditivo é o acréscimo de itens de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de **reforma/reparos no prédio da câmara municipal de guaçuí e serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias**, conforme especificações contantes no Termo de Referência e planilha de cálculo.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 048/2022.

2.2 - Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Quarta** do contrato.

2.3 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E ITENS

3.1 - Fica acrescido ao contrato de nº 008/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, itens no total de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis por cento) correspondente ao valor de R\$ 56.862,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 58.209,37 (cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos)**, totalizando o presente aditivo de itens o valor de R\$ 1.346,97 (mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da

**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

4.1.1. De 01 de julho a 31 de dezembro/2022 no Orçamento Anual de 2022;

Fonte: 01000101.0103100011.003. - Obras e Instalações

## CLÁUSULA QUINTA - PLANILHA DE CUSTOS

Serviços Preliminares	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de Extras	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	0,00	1,62	0,00	<b>53,94</b>	<b>87,38</b>	<b>53,94</b>	87,38

**Total: 87,38**

Piso	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de Extras	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Rodapé de porcelanato, assentado com argamassa de cimento cola h=7,0m inclusive regulamento com cimento branco	0,00	19,11	0,00	<b>53,94</b>	<b>1.030,79</b>	<b>53,94</b>	1.030,79
Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2.0 cm. AF 09/2020	0,00	56,78	0,00	<b>2,40</b>	<b>136,27</b>	<b>2,40</b>	136,27

**Total: 1.167,07**

Instalações Elétricas	Quant. Contrato Inicial	Valor Unitário	Valor Total	Quant. Aditivada de Extras	Valor Total Aditivado	Saldo Total Aditivado	Valor Total
Caixa de embutir, marca de referencia Tigreflex, 4x2"	0,00	7,71	0,00	<b>12,00</b>	<b>92,52</b>	<b>12,00</b>	92,52

**Total: 92,52**

**VALOR TOTAL EXTRA ADITIVADO: 1.346,97**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 008/2022 oriundo da Tomada de Preços 002/2022, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu

**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Estado do Espírito Santo**

fiel cumprimento.

Guaçuí-ES, 24 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Guaçuí

**CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA**  
**LUIZ ANTONIO MAIA**  
**CPF: 329.753.686-15**

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº